



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 678, DE 06 DE AGOSTO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

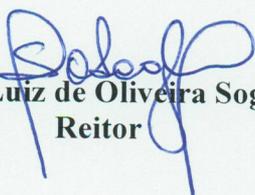
RESOLVE:

Art. 1º. Que as contas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, quando presente em legislação própria e com autorização do Tesouro Nacional serão abertas e encerradas conjuntamente pelo Reitor e Vice-Reitor e movimentadas por ambos e, em suas respectivas ausências, essa movimentação poderá ser feita pelo Pró-Reitor de Administração. Os poderes inerentes às respectivas contas são de abrir conta de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senha; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; abrir e encerrar conta de depósito; liberar e transmitir arquivo via gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; consultar depósitos judiciais via internet; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 06 de agosto de 2015.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor